

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira do Grupo de Atividades de Gestão e Planejamento, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do SS1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão na Carreira, a partir de 01 de janeiro de 2009, à servidora lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e do art. 57, da Lei nº. 15.788, de 27 de outubro de 2005, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 08 de fevereiro de 2010

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 004 de 2010)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DO GRUPO DE ATIVIDADES DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

MASP	NOME	CARREIRA ANTIGA		CARREIRA NOVA	
0351271/2	ZILMA RODRIGUES DE SOUSA	AGOV	III C	AGOV	III D